



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 360 - Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 9h00min. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reuniram-se para REUNIÃO ORDINÁRIA, com a participação dos Conselheiros que assinaram a folha de presença. A reunião foi iniciada pela vice presidente Aline de Freitas da Silva e apresentou a seguinte pauta: **01 - DELIBERAÇÃO:** Apresentação do Balanço FMAS ano de 2024, atendendo exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e Leis Municipais 1.001/1996 e 1.108/1999 Decreto 31.619/2022, **Aprovar as Contas**, referente ao exercício financeiro de 2022, gestão do Prefeito Municipal Lucas Centenaro Foroni e do Secretário Municipal de Assistência Social Isair Joris, nos termos das Leis acima, sem prejuízo da apreciação de atos, relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis. Comunicar o resultado aos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social em obediência a seu regimento interno. Sob a exposição do contador Nedson Paula Silva Ortega, onde detalhou os seguintes valores arrecadados Receitas próprias R\$ transferências FNAS R\$ 550.031,59, emendas parlamentares R\$ 402.761,80, transferências recebidas FEAS R\$ 289.080,53, transferências do Governo Municipal R\$ 9.473.741,99, e despesas pessoas e encargos R\$ 6.503.074,04, despesas correntes R\$ 3.323.000,84, restos a pagar R\$ 965.812,18 e disponibilidade financeira de R\$ 951.419,11. Houveram apenas agradecimentos. A Secretária executiva por sua vez agradeceu a todos os presentes os que atenderam ao chamado e preencheram o formulário, desejando um ótimo ano de trabalho e realizações. Após os agradecimentos foi encerrada a reunião. Eu, Euélica Fagundes Ramos digitei a presente ata que vai por mim assinada, anexa a lista de presença.

Euélica Fagundes Ramos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Adriana dos Santos Soares

[Handwritten signature]
Isair J. Joris

[Handwritten signature]
Dulene Silva





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 360 - Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 9h00min. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reuniram-se para REUNIÃO ORDINÁRIA, com a participação dos Conselheiros que assinaram a folha de presença. A reunião foi iniciada pela vice presidente Aline de Freitas da Silva e apresentou a seguinte pauta: **01 - DELIBERAÇÃO:** Apresentação do Balanço FMAS ano de 2024, atendendo exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e Leis Municipais 1.001/1996 e 1.108/1999 Decreto 31.619/2022, *Aprovar as Contas*, referente ao exercício financeiro de 2022, gestão do Prefeito Municipal Lucas Centenaro Foroni e do Secretário Municipal de Assistência Social Isair Joris, nos termos das Leis acima, sem prejuízo da apreciação de atos, relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis. Comunicar o resultado aos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social em obediência a seu regimento interno. Sob a exposição do contador Nedson Paula Silva Ortega, onde detalhou os seguintes valores arrecadados Receitas próprias R\$ transferências FNAS R\$ 550.031,59, emendas parlamentares R\$ 402.761,80, transferências recebidas FEAS R\$ 289.080,53, transferências do Governo Municipal R\$ 9.473.741,99, e despesas pessoas e encargos R\$ 6.503.074,04, despesas correntes R\$ 3.323.000,84, restos a pagar R\$ 965.812,18 e disponibilidade financeira de R\$ 951.419,11. Houveram apenas agradecimentos. A Secretária executiva por sua vez agradeceu a todos os presentes os que atenderam ao chamado e preencheram o formulário, desejando um ótimo ano de trabalho e realizações. Após os agradecimentos foi encerrada a reunião. Eu, Euélica Fagundes Ramos digitei a presente ata que vai por mim assinada, anexa a lista de presença.



MUNICÍPIO DE
RIO BRILHANTE
A PEQUENA CATIVANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE.

PARECER Nº 001/2025




ASSUNTO: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante-MS, reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social, e, atendendo exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e Leis Municipais 1001/1996 e Decretos 32.307/2023, 32.146/2024 e 33.139/2024 *Aprovar as Contas*, referente ao exercício financeiro de 2024, gestão do Prefeito Municipal Lucas Centenaro Foroni e do Secretário Municipal de Assistência Social Isair Joris, nos termos das Leis acima, sem prejuízo da apreciação de atos, relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis. Comunicar o resultado aos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social em obediência a seu regimento interno.

Por ser verdade firmam o presente parecer os
conselheiros abaixo nominados.


Isair Joris


Adriana dos Santos

Daniel J. Nelson

Dilson Silva





MUNICIPIO DE
RIO BRILHANTE
A PEQUENA CATIVANTE

Rio Brilhante-MS, 28 fevereiro 2025

Nome

Assinatura

Euclides Figueiredo de Rêgo

Samuel Leôncio da Horaes

Adriano dos Santos Gauer

Francisco J. Nelson





MUNICÍPIO DE
RIO BRILHANTE
A PEQUENA CATIVANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE.

PARECER Nº 001/2025


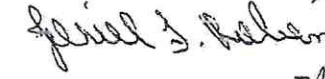

ASSUNTO: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante-MS, reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social, e, atendendo exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e Leis Municipais 1001/1996 e Decretos 32.307/2023, 32.146/2024 e 33.139/2024 *Aprovar as Contas*, referente ao exercício financeiro de 2024, gestão do Prefeito Municipal Lucas Centenaro Foroni e do Secretário Municipal de Assistência Social Isair Joris, nos termos das Leis acima, sem prejuízo da apreciação de atos, relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis. Comunicar o resultado aos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social em obediência a seu regimento interno.

Por ser verdade firmam o presente parecer os
conselheiros abaixo nominados.


Paulo Roberto de Carvalho


Ashiana dos Santos Jesus

Isair J. Joris

Dilson Silva





MUNICIPIO DE
RIO BRILHANTE
A PEQUENA CATIVANTE

Rio Brilhante-MS, 28 fevereiro 2025

Nome

Assinatura

Luciana Figueiredo de Resende

Daniel Leiva da Novaes

Adriano dos Santos Soares

Luciano J. Rocha

